

Ano 27 - nº 6.948 – 29 de novembro de 2023

Ministério da Previdência e INSS mudam regras para concessão do auxílio-doença

Uma Portaria Conjunta do Ministério da Previdência Social (MPS) e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) nº 38, publicada no Diário Oficial da União em 21 de julho de 2023, trouxe novas regras para a concessão dos benefícios por incapacidade temporária, ou seja, o auxílio-doença e o auxílio-acidentário.

A normativa alterou as condições para a “dispensa da emissão de parecer conclusivo da Perícia Médica Federal em relação à incapacidade para o trabalho e a concessão de benefício após análise documental do INSS”.

Na prática, a portaria dispensa de perícia presencial os trabalhadores que entram com pedido do benefício por incapacidade temporária e estabelece a perícia documental, ou seja, por meio de documentos, o beneficiário pode ter seu benefício concedido. Desde então, para esta finalidade, foi disponibilizada a plataforma ATESTMED do Ministério da Previdência Social. Veja abaixo como funciona.

O prazo máximo para a concessão sem a necessidade da perícia presencial passou a ser de 180 dias (seis meses). Para concessão de benefícios por período superior, a perícia médica deverá ser agendada.

Já em setembro deste ano, após reivindicação do movimento sindical, outra mudança nas regras foi instituída. A nova alteração diz respeito à Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), no caso de pedido de afastamento dessa natureza, ou seja, o auxílio-acidentário. A Portaria Conjunta MPS/INSS nº6 retirou o termo “emitida pelo empregador” do texto anterior.

Leia a matéria completa em nossa página



Festa de Natal das Bancárias e Bancários



Festa de
Natal

Atenção bancários(as) associados(as) e aposentados(as), vamos celebrar mais um ano de grandes desafios conquistados.

Sábado, dia 02/12, a partir das 10 horas, é a nossa tradicional FESTA DE NATAL, na Pousada Recanto dos Pinheiros, Rua Carlos Tyll, 445 - Samambaia.

Assim como nos outros anos, o bancários(a) associado(a) e aposentado(a) que levar mais doações de alimentos não perecíveis, terá mais chances de ganhar os prêmios.

Para cada 1 quilo de alimento não perecível doado - **arroz, feijão, macarrão, café, óleo, leite em pó e fubá**, dará direito a um cupom extra para concorrer aos prêmios.

O bancário associado(a)/aposentado(a) só será contemplado uma única vez com o prêmio sorteado e deverá estar presente no evento no momento do sorteio.

Teremos brincadeiras para as crianças, piscina, picolés, muita música, um delicioso churrasco (bebidas: água, refrigerante e sucos, inclusos no convite) e a chegada do Papai Noel.

Os alimentos assim como o valor arrecadado com os convites, serão revertidos em doações para instituições de caridade de nossa cidade.

Esperamos por você!